



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura

Em 29/10/2015

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR OS CURSOS PREPARATÓRIOS
PRÉ-ENEM E PRÉ-VESTIBULAR PARA
ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES
NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir os cursos preparatórios pré-enem e pré-vestibular, aos alunos da rede pública municipal, residentes no Município de Mangaratiba, com o objetivo de orientar e preparar os futuros candidatos para tais exames conforme o conteúdo programático exigido.

Art. 2º - Fará jus aos cursos preparatórios pré-enem e pré-vestibular, o aluno residente no Município de Mangaratiba que:

I – Concluiu ou estejam cursando o ensino médio em escola de rede pública estadual ou municipal;

II – Concluiu ou estejam cursando o ensino médio em escola de rede privada de ensino na condição de bolsista;

III – Embora tenha concluído o ensino médio em escola privada de ensino, tenha sofrido empobrecimento familiar posterior a conclusão do ensino médio.

Art. 3º - Os critérios de admissão, o número de vagas, a metodologia de ensino, a duração dos cursos e a faixa de renda dos alunos atendidos, serão reguladas pelo poder Executivo Municipal, através de comissão a ser criada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 29 de outubro de 2015.


Alan Campos da Costa
(Alan Bombeiro)
Vereador/Autor

ARQUIVE-SE

Em 06/09/16

Presidente

APROVADO

Em 23/06/2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

Sabemos das dificuldades dos jovens do nosso Município em se preparar para o Enem e o Vestibular de Instituições Públicas de Ensino Superior.

Próximo a Mangaratiba está situado um Campus da UFRRJ, no Município de Seropédica, porém a maioria dos candidatos que ingressam lá, são estudantes de fora da nossa região e que concluíram o ensino médio em escolas particulares, salvo exceções.

Devido às deficiências na Educação Básica em Mangaratiba e a desigual concorrência com os alunos provenientes da rede privada de ensino, há de se pensar em políticas públicas capazes de induzir ações no sentido de ampliar e dotar esses jovens com melhores condições, para se prepararem para o Enem e Vestibular, estando assim em igualdade para concorrerem a vagas futuras.

Tal realidade se traduz no efetivo dimensionamento orçamentário de investimentos que ultrapassam as obrigações constitucionais do Município.

Do contrário, dificilmente os filhos desta terra conseguirão sentar-se em bancos de uma universidade federal.

Assim sendo, estou apresentando este projeto de lei em tela, a fim de oportunizar a juventude mangaratibense, através de cursos públicos e gratuitos que auxiliem estudantes locais a ingressarem nas melhores instituições de ensino superior, promovendo assim igualdade e justiça social nesta cidade.